



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PORTARIA Nº317/2015
De 03 de agosto de 2015.

“REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COPA E LIMPEZA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOAO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

Considerando que a professora Odete de Almeida Umbelino Borges, lotada no quadro efetivo deste município na condição de educadora com 40 Horas mensais ministrando aulas para o Ensino Fundamental, nos termos do art. 24-A da Lei Complementar 016/2006, faz jus a sua licença prêmio, sendo lhe concedida por esta municipalidade entre 03/08/2015 à 02/09 de 2015;

Considerando que as professoras Margarete Gonçalves e Elizangela dos Passos lotadas também no quadro efetivo deste município em 20 horas mensais, foram notificadas por esta municipalidade para assumir as aulas da professora Odete de Almeida Borges, mas que não demonstraram interesse, conforme termo arquivado nas suas fichas funcionais;

Considerando que as atividades pedagógicas na função expedida pela servidora Odete é essencial e que não pode haver interrupção;

Considerando que a servidora Jussara de Oliveira Giacometti, possui formação superior na área de educação e reúne condições de substituir a professora Odete pelo período de afastamento desta;

Considerando que a administração zela pelo interesse público, bem como os princípios declinados no art. 37 da CF de 1988;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a servidora Jussara de Oliveira Giacometti lotada nas funções de Agente de copa e limpeza, para assumir, pelo período em que a servidora Odete goza sua licença prêmio (de 03/08 a 02/09 de 2015), as 40 horas aulas de Ensino Fundamental ministrados por esta, percebendo os vencimentos de acordo com a nova função, conforme tabela da lei municipal em vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cessando os seus efeitos em 02/09/2015.

Gabinete do prefeito, 03 de agosto de 2015.

João Maria Roque
Prefeito